

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da confirmação da(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a SUPRAM, localizada na Rua Bananal, nº 549, Vila Belo Horizonte em Divinópolis - MG, para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme o previsto no Decreto Estadual nº 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente à referida Superintendência.

Autuado	Valor	Processo	AI
CGH Diamante Geração de Energia Elétrica LTDA EPP CNPJ: 28.296.327/0001-71	1500 UFEMG	642190/18	85388/2018
Elenilda Jeane de Paula Santos CPF: 050.097.556-61	750 UFEMG	657851/19	099011/2018
Vinicius de Medeiros Campos CPF: 127.644.086-33	3750 UFEMG	670854/19	200849/2019
*Maria Concebida Gomes CPF: 116.039.396-60	3.300 UFEMG	670074/19	200847/2019
Magic Minas LTDA CNPJ: 65.368.052/0001-60	3750 UFEMG	667390/19	200790/2019
Fábio Junior de Faria CPF: 066.859.286-97	5000 UFEMG	667118/19	133553/2019
Gleisson Geraldo Fonseca CPF: 758.894.396-34	500 UFEMG	672606/19	210991/2019
*Daniel José Alves CPF: 364.850.986-15	2030 UFEMG	665132/19	201022/2019
Portland Concretos e Pavimentação LTDA CNPJ: 29.026.817/0001-10	3750 UFEMG	673895/19	210995/2019
Calciário Burity Grande LTDA CNPJ: 09.215.717/0001-25	3750 UFEMG	669171/19	77467/2019

*Decisão de bens apreendidos: perdimento de todos os bens indicados no Auto de Infração

14 cm -22 1285592 - 1

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração da SUPRAM Alto São Francisco, no endereço: Rua Bananal, nº 549, Bairro Vila Belo Horizonte em Divinópolis-MG.

Autuado	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
José Antônio da Silva CPF: 018.178.926-49	133889/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Maria José Ribeiro CPF: 005.959.626-02	197890/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Jucimar Nunes Souza CPF: 095.040.436-58	197708/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
José Cristiano da Silva CPF: 120.516.306-90	200798/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Wanderlei Gonçalves da Fonseca CPF: 798.867.606-72	203830/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Raimundo José Xavier CPF: 467.425.306-34	200846/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Divino Fagundes da Silva CPF: 056.433.156-29	200966/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Marlúcio Martins da Cruz CPF: 570.767.076-91	200887/20189	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Antônio Carlos Gonçalves CPF: 298.647.636-87	85334/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Saul Sebastião de Miranda CPF: 484.706.606-59	86900/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Erivelto Geraldo Teodoro Barcelos CPF: 072.726.436-25	131203/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

14 cm -22 1285590 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 32 do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008 e do artigo 57 do Decreto 47.383 de 02 de março de 2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração, lavrados em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto ao Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Autos de Infração, situado na Avenida da Saudade nº 335, Bairro Centro, Diamantina/MG (CEP: 39.100-000), Telefone: (38) 3532-6665.

Autuado	Valor (sem atualização)	AI/Data/Município
Célio Gomes dos Santos CPF: 134.894.926-09	R\$ 5.920.772,00	Nº 099326 de 15/11/2017 em Turmalina (MG)

6 cm -22 1285653 - 1

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar os débitos devidamente adequados e atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 44.844/2008. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado ao Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha/DCP/SEMAD na Av. da Saudade, 335 - Centro - Diamantina/MG, CEP: 39.100-000. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato pelo Telefone: (38) 3532-6665 / 6663.

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Lucas Ayala Caldeira Ramos CPF: 068.016.636-07	Defesa Indeferida R\$ 14.532,84 Reposição Florestal R\$ 5.572,80	478369/17*	56855/2017
Evaristo Rocha CPF: 047.838.196-45	Defesa Indeferida R\$ 717,67	465444/17	84676/2017
Maria Pereira da Silva CPF: 741.605.916-04	Defesa Indeferida R\$ 3.785,43	465686/17*	056829/2017

*Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

10 cm -22 1285572 - 1

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria Regional de Controle Processual / Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha, no endereço Avenida da Saudade, nº 335 - Centro - Diamantina/MG - Fone: (38) 3532-6665.

Autuado	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Vilmar Alves Cordeiro CPF: 097.257.206-60	67026/2016	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Edson Borges dos Santos CPF: 108.877.698-10	60147/2017	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

6 cm -22 1285562 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar - Belo Horizonte/MG ou contatar através do telefone (31) 3915-1280.

Nome	Identificação	Auto de Infração
Jovânia Nascimento de Almeida	343.517.875-20	204577/2016
Jovânia Nascimento de Almeida	343.517.875-20	204576/2018
José Tomaz Peres	183.106.566-53	200282/2018
Odilon dos Reis Mendonça Machado	623.026.126-04	202572/2019
Antônio Geraldo da Silva	-	204368/2019
Márcio Aparecido da Silva	013.010.496-54	211336/2019
Pedro Moreira	RG 16045762	211774/2019
Café Pizza Ltda.	24.820.516/0001-40	213833/2019
Cláudia Baldi de Souza	05.330.336/0001-36	213834/2019
Manoel José Moreira	08.454.828/0001-21	213827/2019
Sabor das Geraís Produtos Alimentícios Ltda.	03.096.113/0001-20	213830/2019
Supermercado Eldorado Minas Gerais Ltda.	19.467.026/0002-53	213831/2019
Supermercado Eldorado Minas Gerais Ltda.	19.467.026/0002-53	213832/2019
Indústria e Comércio de Móveis Luciano Ltda.	04.316.177/0001-52	181600/2019
Vértica Madeiras e Materiais de Construção	18.964.048/0001-85	213826/2019
M&M Madeiras e Móveis Ltda.	07.558.876/0001-05	181599/2019
Café Dom Pedro Ltda.	05.208.022/0001-65	213828/2019
Rosana de Fátima Rodrigues	10.917.559/0002-15	213829/2019
Warley Souza de Jesus	-	191581/2018
CNB Rental Ltda.	12.609.547/0001-78	181926/2018
Clerio Resende Lima	RG 15374955	202596/2019
Alonso Ribeiro da Silva	403.605.396-53	202574/2019
Maick Railander Marques Robelo	-	211302/2019
Charles Francisco de Sousa	-	211307/2019
Antônio de Araújo Mota	-	211316/2019
Paulo Rosa Rocha	RG 13743059	211287/2019
Roberto Léia Anastácio	183.474.048-79	211763/2019
Gênisis Indústria Cerâmica	10.814.112/0001-30	198579/2019
Magno Alves de Oliveira	RG 19563727	211867/2019
Valdivino da Silva	RG 8798202	214277/2019
Edson Camargos	771.480.616-87	211916/2019
Alisson Luiz dos Santos	RG 20869850	211882/2019
Antônio Cláudio Cezarine	091.562.158-43	211982/2019
Tyresoles Mineira Ltda.	215.510.070/0001-71	213781/2019
Izaldo José Teixeira	661.560.416-72	213780/2019
Antônio Marvas Camargo	213.425.986-87	213779/2019
Portela e Viana Ltda.	050.165.330/0001-85	213778/2019
Rafael Faria Freitas	072.432.596-42	255712/2019
Aldair Maria de Queiroz S. Ferreira	338.197.706-25	211872/2019
Silvio Tavares	620.304.938-72	181871/2019
Antônio de Oliveira	370.539.656-00	211983/2019
Patricia Syuri Suzuki Nishi	030.614.739-47	255931/2019
Eurico José da Rocha	831.240.556-91	255927/2019

16 cm -22 1285539 - 1

CONFIRMAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a penalidade de advertência para fins de registro de reincidência, sem a necessidade de conversão em penalidade de multa simples, haja vista que houve a regularização ambiental em tempo hábil. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se ao Núcleo de Autos de Infração - NAI Jequitinhonha na Avenida da Saudade, 335 - Centro - Diamantina/MG, ou através do telefone (38) 3532-6665.

Autuado	Processo	AI
Antônio Monteiro dos Santos CPF: 504.959.096-53	668842/19	107789/2018

4 cm -22 1285565 - 1

TAXA DE EXPEDIENTE COM VALOR INFERIOR

A Diretoria Regional de Controle Processual - DRCP - da SUPRAM ASF, através do Núcleo de Autos de Infração - NAI - notifica o autuado abaixo descrito, por estar em local ignorado, incerto ou não sabido, para apresentar quitação da taxa de expediente com valor correto, no prazo de 10 dias, contados desta publicação, conforme previsão do inciso V do artigo 60 do Decreto 47.383/2018, prevista no item 7.30 da tabela A, a que se refere o art. 92 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, quando o crédito estadual não tributário for igual ou superior a 1.661 UFEMGs.

Autuado (Nome e Identificação)	Nº do Auto de infração	documento a ser juntado
Jaime José de Freitas CPF: 377.654.506-20	131840/2019	Taxa de expediente no valor integral referente a análise de impugnação

O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração - NAI - da SUPRAM ASF para apresentação dos documentos, no endereço: Rua Bananal, nº 549, Vila Belo Horizonte, Divinópolis - MG, CEP 35500-036.

5 cm -22 1285619 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

INFORMA AS SOLICITAÇÕES DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL:

O Supervisor Regional da URFBio Alto Médio São Francisco, Mário Lúcio dos Santos, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os seguintes processos: *EDEE Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos Ltda./Fazenda Marques - CNPJ: 12.343.933/0001-60 - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 378,28 ha e corte/ aproveitamento de 15.179 árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural - Jaíba/MG - PA nº 12040000447/19, em 21/10/2019; *Ivan

Bonfim de Oliveira/Fazenda Rio Cochá - CPF: 150.501.306-20 - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 132,51 ha, corte/aproveitamento de 05 árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural e relocação da Reserva Legal de 113,92 ha - Montalvânia/MG - PA nº 12040000448/19, em 21/10/2019; *Valdeir José de Souza/Lote 2308 - CPF: 063.471.948-30 - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 24,86 ha - Jaíba/MG - PA nº 12040000452/19, em 22/10/2019; *Valdeir José de Souza/Lote 2309 - CPF: 063.471.948-30 - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 24,86 ha - Jaíba/MG - PA nº 12040000451/19, em 22/10/2019; *Valdeir José de Souza/Lote 2310 - CPF: 063.471.948-30 - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 24,86 ha - Jaíba/MG - PA nº 12040000453/19, em 22/10/2019.

6 cm -22 1285563 - 1

REQUERIMENTO DE DAIA

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado:

*Maria Emilia Vercesi Bethlem/Lote Urbano S/D - CPF 086.181.768-00 - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Camanducaia/MG - Processo Nº 1005000370/19 - em 22/10/2019.

(a) Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor Regional URFBio Sul.

3 cm -22 1285675 - 1

REQUERIMENTO

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana torna público que o requerente abaixo identificado solicita Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Companhia de Saneamento de Minas Gerais- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas-UTR-SAA Ibirité - CNPJ/ CPF 17281106/0001-03-Ibirité/MG-PA/Nº09010001165/19 em 21/10/2019.

*(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães, Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana.

ARQUIVAMENTO

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

*Felipe Pacheco Martins Ferreira - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca-Lote 17,Quadra 1,Vila Alpina-CNPJ/ CPF 032.001.146-14- Nova Lima/MG - PA/Nº 09010001156/09. Motivo: Perda de objeto.

*(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães, Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana.

5 cm -22 1285430 - 1

CONCESSÃO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado: *Ednei Pereira Matos/Fazenda Sapucaia - São Pedro - CPF 133.972.396-48 - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, Aricanduva/MG, Processo Nº 14020000039/18, em área autorizada de 6.1910 ha. Validade: 02 (Dois) anos, contados da data de emissão da autorização: 22/10/2019.

(a) Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

3 cm -22 1285410 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato Administrativo de prestação de serviços que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas - IEF e JONATAN WAGNER DE OLIVEIRA RIBEIRO. Objeto: Prestação de serviços de brigadista, em ações na Brigada de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, no PE SERRA DO CABRAL. Vigência de 100 dias, a contar da data de publicação do contrato. R\$ 1.297,40 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) mensais, dotação orçamentária 2101.18.122.701.2417.0001.3.1.90.04.01.0.60.1 e 2101.18.122.701.2417.0001.3.1.90.04.01.0.26.1. Belo Horizonte, 22 de outubro de 2019. Rodrigo Bueno Belo, Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas.

Extrato do Contrato Administrativo de prestação de serviços que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas - IEF e MARCIO MAGNO TEIXEIRA. Objeto: Prestação de serviços de brigadista, em ações na Brigada de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, no PE SERRA DO CABRAL. Vigência de 100 dias, a contar da data de publicação do contrato. R\$ 1.297,40 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) mensais, dotação orçamentária 2101.18.122.701.2417.0001.3.1.90.04.01.0.60.1 e 2101.18.122.701.2417.0001.3.1.90.04.01.0.26.1. Belo Horizonte, 22 de outubro de 2019. Rodrigo Bueno Belo, Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas.

Extrato do Contrato Administrativo de prestação de serviços que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas - IEF e SERGIO BARBOZA PRIMO. Objeto: Prestação de serviços de brigadista, em ações na Brigada de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, no PE SERRA DO CABRAL. Vigência de 100 dias, a contar da data de publicação do contrato. R\$ 1.297,40 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) mensais, dotação orçamentária 2101.18.122.701.2417.0001.3.1.90.04.01.0.60.1 e 2101.18.122.701.2417.0001.3.1.90.04.01.0.26.1. Belo Horizonte, 22 de outubro de 2019. Rodrigo Bueno Belo, Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas.

Extrato do Contrato Administrativo de prestação de serviços que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas - IEF e VICENTE INACIO DOS SANTOS. Objeto: Prestação de serviços de brigadista, em ações na Brigada de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, no PE SERRA DO CABRAL. Vigência de 100 dias, a contar da data de publicação do contrato. R\$ 1.297,40 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) mensais, dotação orçamentária 2101.18.122.701.2417.0001.3.1.90.04.01.0.60.1 e 2101.18.122.701.2417.0001.3.1.90.04.01.0.26.1. Belo Horizonte, 22 de outubro de 2019. Rodrigo Bueno Belo, Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas.

Atos assinados pela Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas - Portaria IEF nº 76, de 12 de julho de 2019 - Rodrigo Bueno Belo.

12 cm -22 1285735 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3201910222350090149.